



**LEI Nº. 3.151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Altera o quantitativo de vagas do cargo em comissão de Coordenador de Turno, constante do ANEXO II da Lei nº2560, de 15/12/2005, e suas alterações vigentes, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo em comissão de Coordenador de Turno, constante do ANEXO II da Lei nº2560, de 15/12/2005, e suas alterações vigentes, passando a vigorar conforme a seguir:

CARGO	QUANTITATIVO	PADRÃO
COORDENADOR DE TURNO	115	CCS-08

*Parágrafo único.* Os cargos não mencionados nesta Lei permanecem inalterados, em conformidade com a Lei nº 2560/2005 e suas alterações vigentes.

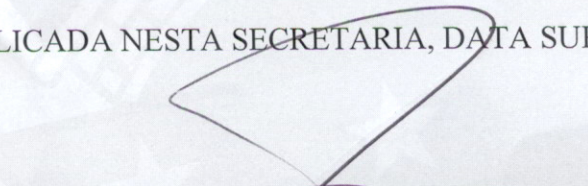
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos